



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 029/2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR VEREADOR: DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 17/12/24

**PRESIDENTE**

**VALOR: R\$ 361.870,45,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

**- Entidade: CENTRO TERAPÊUTICO CASA DE APOIO EMANUEL**

- CNPJ: 38.656.558/0001-00

- Endereço: Avenida Bela Vista, 13 – Residencial Bela Vista - Canaã dos Carajás-PA – CEP: 68.352-239.

Finalidade: Custear as ações desenvolvidas pelo Centro de Apoio, para estruturar o restaurante popular, dando acesso gratuito a até 50 refeições diárias e também a refeições com baixo custo às pessoas com hipossuficiência financeira, custear a implementação do projeto, com aluguel de imóvel e veículo, aquisição de material permanente e de consumo, contratação de pessoal, seja por meio de pessoa jurídica ou física, contratação de empresa de gestão e de mídia, custear despesas variáveis como energia, água, combustível, dentre outros.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do CENTRO TERAPÊUTICO CASA DE APOIO EMANUEL.**



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 10/12/24

**PRESIDENTE**



Av. José Maria Primo, 17 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA



[secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br](mailto:secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br) – [camaramunicipalcmcc@outlook.com](mailto:camaramunicipalcmcc@outlook.com)



094 3198 1121



[www.canaadascarajas.pa.leg.br](http://www.canaadascarajas.pa.leg.br)



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

**VALOR TOTAL DA EMENDA: -R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

**Art. 2º** -As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

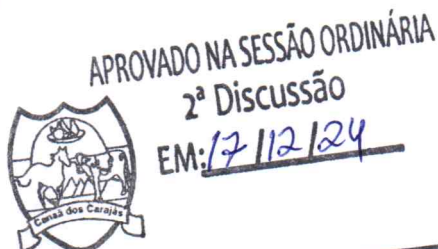
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

**Art. 3º** - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade apoiar o Centro Terapêutico Emanuel que através de seus projetam melhoram a qualidade de vida dos usuários.

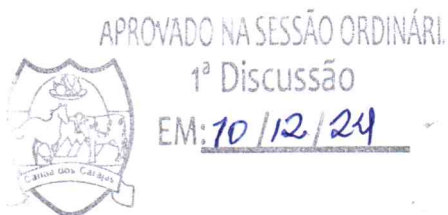
**Art. 4º** - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

Dinilson José dos Santos  
**Vereador**



**PRESIDENTE**



**PRESIDENTE**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhora Vereadora,

Senhores vereadores;

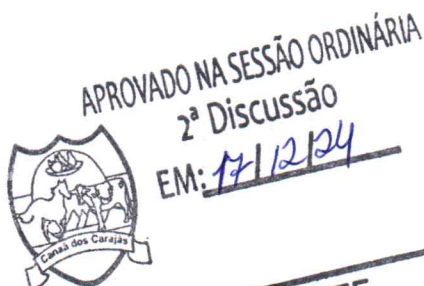
O Centro Terapêutico Casa de Apoio Emanuel, é uma Organização da Sociedade Civil, desenvolve trabalho de reinserção social no Município de Canaã dos Carajás desde o ano de 2019, desenvolve um trabalho de diversificação e expansão nos atendimentos às pessoas carentes e cidadãos em situação de rua, desabrigados, usuários de entorpecentes, dentre outros, os projetos desenvolvidos melhoram a qualidade de vida dessas pessoas, reinserindo-os novamente na sociedade.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual e Lei 1109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

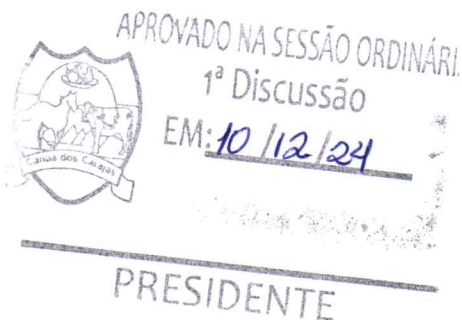
Mediante os referidos elementos, submeto presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

Dinilson José dos Santos  
**Vereador**



PRESIDENTE



PRESIDENTE